

*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*ACÓRDÃO Nº 100

41.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Classe V - Nº 28/81, referente ao pedido de registro de Diretórios Municipais formulado pelo Partido Popular - PP, dos municípios de Guia Lopes da Laguna e Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, por unanimidade de votos, acolhendo o parecer, determinar o registro dos Diretórios Municipais e anotação das respectivas Comissões Executivas.

Sala das Sessões, em Campo Grande, aos 10 de novembro de 1.981.

DES. SÉRGIO MARTINS SOBRINHO
PRESIDENTE

DR. SINICHIRO HIGA
RELATOR

DR. OCTÁVIO PACHECO LOMBA
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL